

1 **ATA DA 83ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 Ao décimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um (13/07/2021), iniciou-se
3 às quatorze horas, por vídeo conferência através do *Google Meets*, a 83ª Reunião do Grupo
4 Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 5ª Reunião de
5 2021, contando com a presença dos representantes do **Instituto Água e Terra**, Sr. Carlos
6 Alberto Galerani (Gerência de Saneamento) e Luis Fornazzari (Gerência de Licenciamento) e
7 representantes da **COMEC**, Dmitri Arnaud, Raul de Oliveira Gradovski e Raul C. Peccioli Filho.

8 Foi solicitado ao Sr. Raul de O. Gradovski, da COMEC, que assumisse a Secretaria
9 Executiva da reunião para apresentar os processos, anotar as opiniões e deliberações do
10 Grupo, e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

- 11 **1. Protocolo: 17.124.356-4 / COMEC;** Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Largo
12 – Órgão Público. S/n pasta. **Características:** Pedido por parte da Prefeitura Municipal
13 de Campo Largo sobre a aplicabilidade da Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de
14 2020, que dispensa o Microempreendedor Individual/ MEI de alvarás e licenças de
15 funcionamento, em empreendimentos localizados em APAs. Após a passagem pelo
16 Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CRM/RMC, a
17 decisão foi por seguir a Resolução e encaminhar a decisão ao Grupo Interinstitucional
18 de Trabalho – GIT.

19 **Parecer:** Após análise e discussão sobre a solicitação, o Sr. Luiz Fornazzari solicitou vistas ao
20 processo, a fim de encaminhar os apontamentos e deliberações prestadas no processo aos
21 Departamentos competentes do Instituto Água e Terra, sendo futuramente encaminhado para
22 análise e discussão do Grupo Interinstitucional de Trabalho e posterior envio à Câmara de
23 Apoio Técnico do Rio Passaúna.

- 24 **2. Protocolo: 17.738.046-6 / COMEC;** Interessado: Carlos Marcos Ribeiro dos Santos /
25 Pessoa física / Particular **Características:** Pedido de reconsideração da negativa dada
26 pela COMEC no protocolo nº 15.933.231-4 de acordo com a deliberação na 67ª reunião
27 do Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT, onde seu parecer foi contrário ao pleito,
28 por não se enquadrar na excepcionalidade prevista no Art. 26 do Decreto Estadual
29 745/2015 e não atender a densidade mínima estabelecida. O requerente argumenta que
30 o protocolo nº 16.037.619-8 se trata de obra idêntica ao solicitado por ele, com mesmo
31 zoneamento e demais características urbanísticas iguais e esse, por sua vez, foi dado
32 parecer favorável.

33 **Parecer:** Apresentada a solicitação pelo Secretário do GIT, os membros debateram sobre o
34 pedido e deliberaram pelo indeferimento do pleito, sendo mantida a decisão antes tomada pelo
35 Grupo, não sendo possível enquadrar o projeto apresentado na excepcionalidade prevista no

36 Art. 26 do Decreto Estadual 745/2015 e não atender os parâmetros de uso e ocupação do solo
37 estabelecidos pela referida norma.

38 **3. Protocolo: 14.655.896-8 e 15.255.551-2 / COMEC;** Interessado: Datsch Incorporadora
39 de Imóveis / Pessoa Jurídica / Particular **Características:** Trata-se de um pedido de
40 desafetação de Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV da Área de Proteção
41 Ambiental do Rio Verde, do Parque Empresarial SINO, objeto das matrículas 14.573,
42 14.574 e 24.690. Conforme acordado pelo GIT em deliberação anterior, o protocolo foi
43 remetido ao Instituto Água e Terra para análise e parecer com relação aos atingimentos
44 dos corpos hídricos na área, lembrando que havia duas manifestações anteriores
45 conflitantes. Sendo assim, o IAT apresentou, na presente reunião, um terceiro parecer,
46 denominado Informação Técnica nº 52/2021, com base em uma nova análise e no
47 histórico do processo. No presente relatório foi apontado que: *“No dia 11 de junho de*
48 *2021 foi realizada vistoria técnica no empreendimento com a finalidade de caracterizar a*
49 *área e identificar as nascentes alvo do processo de desafetação. [...] Durante a vistoria*
50 *foram percorridos os pontos indicados como nascentes. As áreas incidentes sobre o*
51 *empreendimento e mapeadas como Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV)*
52 *são áreas consolidadas que contam com pátios de estacionamento e barracões, não*
53 *demonstrando, atualmente, qualquer indicio de abrigarem nascentes. [...] Considerando*
54 *todas as informações apresentadas anteriormente, e que se trata de um*
55 *empreendimento já consolidado; Considerando que as movimentações de solo e*
56 *supressão vegetal foram realizadas com as respectivas autorizações ambientais e*
57 *autorizações florestais emitidas por este órgão ao longo dos anos; Considerando que*
58 *através das fotografias aéreas e imagens de satélite foi possível observar que a*
59 *nascente 1 teve sua posição alterada por atividades humanas e que não foi respeitada*
60 *o raio de 50 m da área de preservação permanente na nascente 2: para desafetação do*
61 *imóvel, sugerimos que sejam impostas medidas de compensação ambiental para o*
62 *requerente, além de condicionantes como o plantio de vegetação em todos os taludes*
63 *do empreendimento que ainda se encontram sem vegetação.”* Sendo assim, o processo
64 foi encaminhado para análise e manifestação do GIT.

65 **Parecer:** Após a apresentação da referida informação pela responsável técnica, o grupo
66 debateu sobre o processo e optou por aguardar um posicionamento do Instituto Água e Terra,
67 quanto às medidas de compensação ambiental cabíveis para o dano ambiental constatado,
68 para posterior encaminhamento ao Grupo para deliberação no Conselho Gestor dos
69 Mananciais.

70 A data da próxima reunião fica agendada para o dia 10 de agosto de 2021, podendo ser
71 alterada, desde que acordada pelas partes em sequência. Nada mais havendo a tratar, dá por
72 encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será
73 aprovada e assinada pelos membros participantes e pelo Secretário Executivo da reunião.

Dmitri A. P. Silva

Titular – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial

Luiz Fornazzari Neto

Titular – IAT/ERCBA

Chefe do Escritório Regional de Curitiba

Carlos Alberto Galerani

Titular – IAT/DISAR/GESA

Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

Raul de O. Gradovski

Secretário Executivo – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial



ePROCOLO



Documento: **ATA_DA_083_REUNIAO_DO_GIT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raul de Oliveira Gradovski** em 05/08/2021 16:29, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 05/08/2021 17:12, **Carlos Alberto Galerani** em 09/08/2021 10:02, **Luiz Fornazzari Neto** em 15/10/2021 15:01.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Raul de Oliveira Gradovski** em: 05/08/2021 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dfcb07192d255b4176483ba78e8ca55f.